



**RESOLUÇÃO Nº 025/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

Atualiza o Quadro de Pessoal e Quadro de Remunerações do CISMEL-NCP, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a ausência de reajuste no “Quadro de Remunerações” desde o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do “Quadro de Pessoal” e do “Quadro de Remunerações”, constantes no Anexo I do Estatuto Social e demais resoluções que os alteraram;

**CONSIDERANDO** o art. 61, §3º do Estatuto Social e o art. 15 do Regimento Interno;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Assembleia Geral, em 29 de agosto de 2025, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica CRIADO 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, do Departamento “Diretoria Executiva”, o qual passa, portanto, a conter 02 (duas) vagas para o cargo, passando a vigorar conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Ficam EXTINTOS 3 (três) cargos de Assistente Administrativo; 1 (um) cargo de Assistente Contábil; 1 (um) cargo de Assistente de Licitação; 1 (um) cargo de Assistente de Projetos; 3 (três) cargos de Estagiários, passando a vigorar conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º.** ATUALIZA os valores de remuneração e gratificação previstos no “Quadro de Remunerações”, os quais passam a vigorar conforme os valores previstos no Anexo desta Resolução.

**Art. 4º.** AUTORIZA a retirada do Município de Califórnia do CISMEL-NCP, o qual deixa de ser ente consorciado do consórcio público, nos termos da Cláusula Vigésima do Contrato de Consórcio.



## Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

**Art. 5º.** Fica aprovado o novo texto alterado e consolidado do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, que segue anexo a esta Resolução, bem como altera o Anexo I do Estatuto Social pelo Anexo I desta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos condicionados à ratificação mediante lei pela maioria dos entes consorciados, revogando-se todas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Presidente do CISMEL



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense

**RESOLUÇÃO Nº 025/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA*	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	REGIME JURÍDICO	NÍVEL
PRESIDÊNCIA	Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
	Vice-Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
CONSELHO FISCAL	Conselheiro Fiscal	3	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	30h	Superior Completo	SC (FC) ou CC	Cedente ou CLT	E/G
	Controlador Interno	1	N/A	Superior Completo	EP ou SC (FC)	CLT ou Cedente	E/G
	Procurador Jurídico	2	N/A	Superior Completo	EP ou SC (FC) ou CC	CLT ou Cedente	D/G
	Assessor Executivo	1	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	Gerente Administrativo	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/E
	Assessor Administrativo	2	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
GERÊNCIA CONTÁBIL	Contador	1	N/A	Superior Completo	EP ou SC (FC)	CLT ou Cedente	E/G
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E	Gerente de Licitações e Contratos	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/E
	Assessor de Licitação	2	30h	Médio	SC ou CC	Cedente ou CLT	A/B/C
GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	1	30h	Superior Completo	SC ou CC	Cedente ou CLT	B/E
DIVERSOS	Estagiário	2	30h	Nível Superior ou Médio Profissional	PSS	CLT	F
CÂMARAS TÉCNICAS	Coordenador de Câmara Técnica	3	30h	N/A	SC	Cedente	A/B

\* Os servidores cedidos ao CISMEL permanecem subordinados ao regime de trabalho do órgão de origem, não estando sujeitos ao controle de carga horária por este Consórcio.

EP	Emprego Público (provimento através de concurso público)
SC	Servidor Cedido por ente consorciado com ou sem gratificação
SC (FC)	Servidor Cedido por ente consorciado para exercer Função de Confiança com gratificação
CC	Cargo Comissionado
PSS	Processo Seletivo Simplificado

NÍVEIS	GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA	REMUNERAÇÃO	CARGOS
A	N/A	N/A	Assembleia Geral, Presidente e Vice, Conselho Fiscal, Servidores Cedidos sem Gratificação
B	R\$ 2.500,00	N/A	Servidores cedidos com gratificação
C	N/A	R\$ 4.600,00	Assessores
D	N/A	R\$ 5.600,00	Procurador Jurídico
E	N/A	R\$ 6.600,00	Gerentes
F	N/A	R\$ 1.400,00	Estagiários 30h
G	RS 4.000,00	N/A	Servidores cedidos com gratificação em função de confiança ou natureza técnico-científica